



# IMPUGNAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8376 / 2020

Requerente: **TONELLI ENGENHARIA EIRELLI ME** CNPJ: 29.193.121/0001-89

Contato: **TONELLI ENGENHARIA EIRELLI ME - TONELLIADM@HOTMAIL.COM**

Telefone: **35631219**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **IMPUGNAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 18/2020**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 15 de Setembro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**DANIELA RAITZ**  
Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_



Adv. Jéssika Luft  
OAB/PR 87.231

000106

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, bairro centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, neste ato representado por seu representante legal senhor **MARCELO TONELLI**, brasileiro, portador do RG nº 9.707.891-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 074.657.819-90, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054, centro, CEP 85.710-000, em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

**OUTORGADA:** **JESSIKA LUFT**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob nº 87.231, com escritório profissional sito à Avenida Botucaris, nº 1334, CEP: 85.760-000, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

**PODERES:** Para o desempenho do presente mandato dito procurador, poderá agir judicialmente, perante terceiros ou repartições públicas, onde se apresentar com a presente procuração, fica habilitado com os poderes mais amplos para o foro em geral, incluídos os da cláusula "ad judicium" e os de tudo requerer, alegar e provar, recorrendo de quaisquer decisões, acompanhando o feito ou feitos, até final julgamento ou qualquer instância. Poderá igualmente, estabelecer acordos judiciais ou extra-judiciais, discordar, transigir, suspender, impugnar, assinar cartas de preposição, receber e dar quitação, firmar termos de compromisso de qualquer natureza inclusive de inventariante, quanto se tratar de inventário processando, em tais casos, todos os atos de estilos e praxe. Poderá habilitar créditos, requerer falências ou concordatas, representar o(s) outorgante(s) em curso de credores, variar de ações, desistindo, defendendo se for o caso, o(s) outorgante(s) criminalmente e o(s) representando civilmente, em todo e qualquer feito no qual venha(m) o(s) mesmo(s) a ser autor, contestante, reconvinente, terceiro interessado ou oponente. Poderá(ão), ainda, dito procurador substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, a quem entende conveniente.

**PODERES ESPECIAIS:** **PODERES ESPECIAIS:** Ratificam todos os poderes supra descritos, notadamente os demais necessários para apresentar defesa na Ação Trabalhista nº 0000264-55.2020.5.09.0126, além de outras tantas providências e medidas para o bom e fiel desempenho do presente mandato, como requerer documentos, assinar acordos, negociar etc.

Realiza, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2020.

**TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**  
Marcelo Tonelli

**TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

**CNPJ: 29.193.121/0001-89**

**(46) 9 8921.0558**

**ENGENHARIA.TONELLI@GMAIL.COM**

e-mail: [jessikaluft.adv@gmail.com](mailto:jessikaluft.adv@gmail.com)

Fone: (46) 98421-7963 (46) 99923-7536



000107

Adv. Jéssika Luft  
OAB/PR 87.231

---

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

IMPUGNANTE: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

**TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, bairro centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, neste ato representado por seu representante legal senhor **MARCELO TONELLI**, brasileiro, portador do RG nº 9.707.891-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 074.657.819-90, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054, centro, CEP 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, vem, por sua procuradora (procuração anexa) tempestivamente, nos termos do artigo 41, § 1º da Lei 8.666/1.993, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020**

exercendo seu direito de petição e de resposta, assegurado no artigo 5º, da Constituição Federal e consubstanciado nos termos do §2º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93 - aplicável por força do Artigo art. 374 do CPC, regulamentado pela Lei Federal 9.800/99 por analogia, pelas razões fáticas e de direito que segue.

---

e-mail: jessikaluft.adv@gmail.com  
Fone: (46) 98421-7963 (46) 99923-7536



Adv. Jéssika Luft  
OAB/PR 87.231

## 1. BREVE RESUMO DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Infere-se do Portal Transparência do município licitante que será realizada seleção mediante licitação pública, modalidade tomada de preços, visando a Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m<sup>2</sup>, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias -PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão - PR

Verifica-se que o edital se encontra com prazo exíguo de execução das obras licitadas, limitante de participação, em desacordo com a Lei 8.666/1.993, e a ao Princípio Licitatório de Ampla Concorrência, conforme passa a expor.

## 2. DO DIREITO

### 2.1. Das inúmeras obras licitadas na região - Escassez de material devido a Pandemia

Fato é que a pandemia pela qual estamos passando limitou o mercado, incontestemente por consequente dificultou o acesso a certos materiais.

Outrossim, pelo período eleitoral que se aproxima inúmeras obras da natureza do objeto do edital começaram a serem licitadas.

Assim, este impugnante tem enfrentado dificuldade com a aquisição da pedra para a pavimentação poliédrica, vista a inúmeras obras municipais no período, assim como, escassez junto aos fornecedores pela grande demanda.

Pois bem. Conforme tabela abaixo será possível verificar algumas das obras de pavimentação poliédrica na região sudoeste em vigência, seus prazos e quantidades.

Município	Licitação - Pavimentação Poliédrica - Quantidade - Prazo de Execução

e-mail: jessikaluft.adv@gmail.com  
Fone: (46) 98421-7963 (46) 99923-7536

Francisco Beltrão

1. Edital TP 07/2020 - 5.040,00m<sup>2</sup>  
Prazo de Execução – 120 dias (4 meses).
2. Edital TP 16/2020  
Lt1 7.500 m<sup>2</sup> - 120 dias  
Lt2 6.588 m<sup>2</sup> - 90 dias  
Lt3 8.820 m<sup>2</sup> - 120 dias  
Lt4 3.406 m<sup>2</sup> - 60 dias

Dois Vizinhos

3. Edital TP 23/2020  
Lt1 13650 m<sup>2</sup> - 05 meses  
Lt2 14040 m<sup>2</sup> - 05 meses
4. Edital TP 22/2020  
3276m<sup>2</sup> - 03 meses
5. Edital TP 12/2020  
Lt1 7.601,53m<sup>2</sup> - 04 meses  
Lt2 5.418,00m<sup>2</sup> - 04 meses  
Lt3 5.175,02m<sup>2</sup> - 04 meses

Coronel Vivida

6. Edital TP 07/2020  
6.852,66 m<sup>2</sup> - 150 dias (05 meses)

Santo Antônio do Sudoeste

7. Edital TP 05/2020  
10.530 M<sup>2</sup> - 180 dias

Chopinzinho

8. Edital TP 02/2020  
9.300 M<sup>2</sup> - 08 meses



Adv. Jéssika Luft  
OAB/PR 87.231

Capanema

**9. Edital TP 06/2020**

**Lt1 30.206 m<sup>2</sup> - 24 meses**

**Lt2 15.000 m<sup>2</sup> - 12 meses**

**9. Edital TP 07/2020**

**3.470 m<sup>2</sup> - 05 meses**

**10. Edital TP 15/2020**

**Lt1 22.200 m<sup>2</sup> - 540 dias**

**Lt2 6.720 m<sup>2</sup> - 150 dias**

**11. Edital TP 18/2020**

**392 m<sup>2</sup> - 90 dias**

**12. Edital TP 20/2020**

**4.308 m<sup>2</sup> - 90 dias**

**13. Edital TP 17/2020**

**5.319,88 M<sup>2</sup> - 05 meses**

**14. Edital TP 12/2020**

**27.960 - 06 meses**

**15. Edital TP 10/2020**

**6.762 M<sup>2</sup> - 06 meses**

**16. Edital TP 08/2020**

**5.730 M<sup>2</sup> - 04 meses**

**17. Edital TP 07/2020**



Adv. Jéssika Luft  
OAB/PR 87.231

	6.000 M <sup>2</sup> - 06 meses
<u>Ampére</u>	18. Edital TP 08/2020 19.960 M <sup>2</sup> - 12 meses
<u>Clevelândia</u>	19. Edital TP 05/2020 12.252,89 m <sup>2</sup> - 12 meses
<u>Salto do Lontra</u>	20. Edital TP 03/2020 22.676,00M <sup>2</sup> - 300 dias
<u>Santa Izabel do Oeste</u>	21. Edital TP 08/2020 20.000 M <sup>2</sup> - 12 meses 22. Edital TP 16/2020 6.290,45 M <sup>2</sup> - 240 dias

Acima foi apresentado licitações de 10 (dez) dos 42 (quarenta e dois) municípios da região sudoeste do Paraná.

Inferre-se pelas obras em "negrito" similitude com a obra objeto do edital impugnado no que concerne a quantidade, contudo em prazos de execução a maior.

Assim tem-se que além da pandemia e falta de material no mercado devido a inúmeras obras, justifica-se o presente pedido de dilação de prazo de execução aliado ao histórico de licitações realizadas por outros municípios da região.

Desta feita, considerando o período de exceção imperioso é a retificação do prazo de execução para acrescer para pelo menos 240 (duzentos e quarentas) dias por lote, conforme cronogramas anexo, oportunizando maior concorrência ao certame, de modo a privilegiar os princípios norteados da Licitação.

e-mail: jessikaluft.adv@gmail.com  
Fonc: (46) 98421-7963 (46) 99923-7536





Adv. Jêssika Luft  
OAB/PR 87.231

---

**DO PEDIDO**

Assim requer nos termos da fundamentação:

- a) Requer seja aumentado o prazo de execução para no mínimo 240 dias a fim de propiciar maior concorrência possibilitando a participação do impugnante, com fulcro no princípio da ampla participação, evitando-se inclusive inúmeros pedidos de aditivos e obras interrompidas.
- b) Outrossim, requer que se digne o nobre julgador a fundamentar a decisão nos termos da Lei 8.666/1993 e normas aplicadas a matéria, bem como ao princípio da Legalidade.
- c) Requer ainda que a resposta a presente impugnação seja enviada ao e-mail [jessikaluft.adv@gmail.com](mailto:jessikaluft.adv@gmail.com) e [engenharjatonelli@gmail.com](mailto:engenharjatonelli@gmail.com).

Nestes termos, pede deferimento.

Realeza - PR, 14 de setembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jêssika Luft', written over a horizontal line.

**JESSIKA LUFT**  
Advogada - OAB/PR 87.231

TONELLI ENGENHARIA DREU ME CNPJ: 29.193.121/0001-89 RUA MARCELO TORNELLI, 254 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR TEL/FONE: (41) 3521-9538 E-MAIL: engenheiros@gnat.com			TONELLI ENGENHARIA DREU ME CNPJ: 29.193.121/0001-89 SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO TORNELLI RG: 9.707.891-2/C.P.F. 074.657.819-90			CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ CEP: 77.518-510/0003-04 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR TEL/FONE: (41) 500-7121											
ITEM	SERVIÇOS	INVESTIMENTO	VALIADADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS												VALOR SERVIÇO LÍQUIDO		
			PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (QUARENTA E QUARENTA) DIAS														
			30	60	90	Nº PERÍODO	120	150	180	Nº PERÍODO	210	240	Nº PERÍODO	270	Nº PERÍODO		
01	SERVÇOS PRELIMINARES	RS 581.460,00	7.267,50	7.267,50	7.267,50	12,50%	7.267,50	12,50%	7.267,50	12,50%	7.267,50	12,50%	7.267,50	12,50%	7.267,50	12,50%	
02	PAVIMENTAÇÃO	RS 461.730,00	57.963,75	57.963,75	57.963,75	12,50%	57.963,75	12,50%	57.963,75	12,50%	57.963,75	12,50%	57.963,75	12,50%	57.963,75	12,50%	
03	STRUTURAÇÃO	RS 830,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACABADO		RS 522.190,00	65.171,25	65.171,25	65.171,25	12,50%	65.171,25	12,50%	65.171,25	12,50%	65.171,25	12,50%	65.171,25	12,50%	65.171,25	12,50%	
TOTAL CONTRATADO		RS 522.190,00	65.171,25	130.342,50	195.513,75	12,50%	260.685,00	12,50%	391.027,50	12,50%	521.370,00	12,50%	651.711,25	12,50%	782.052,50	12,50%	912.395,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (QUARENTA E QUARENTA) DIAS

VALIADADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (QUARENTA E QUARENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (QUARENTA E QUARENTA) DIAS





ADMISSIBILIDADE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO N.º : 8376/2020  
RECORRENTE : TONELLI ENGENHARIA EIRELLI - ME  
TOMADA DE PREÇO N.º : 18/2020  
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO

1 RETROSPECTO

Trata-se de Impugnação formalizada pela empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELLI - ME, em relação ao Tomada de Preços 18/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m<sup>2</sup>, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias -PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Impugnante alega que o prazo para execução da obra é exíguo, limitando a participação. Que devido às inúmeras obras com objetos similares licitadas na região e à pandemia, existe escassez de material. Sem documentos.

Fora encaminhado a esta Comissão para avaliar a admissibilidade da impugnação.

É o relatório.

2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o art. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024/2019, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

*Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

*§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.*

*§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.*

*§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.*

A impugnação foi protocolada em 15 de setembro de 2020 (vide capa), sendo que a sessão pública que visa abertura dos envelopes está marcada para o dia 17 de setembro de 2020, conforme Aviso de Licitação, o que denota a sua **tempestividade**.



No mais, a impugnação foi apresentada por parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente e devidamente fundamentada.

Superado o juízo de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 109, *caput*, I, *a*, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 66, *caput*, da Lei n.º 9.784/99, decide-se pelo CONHECIMENTO da impugnação apresentada pela TONELLI ENGENHARIA EIRELLI - ME e solicita-se apreciação da equipe técnica para análise do mérito e emissão de Parecer Técnico.

É o parecer.

Francisco Beltrão/PR, 15 de setembro de 2020.

  
**NÍLEIDE T. PERSZEL**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2020

**NOTA TÉCNICA**

Assunto: **Questionamentos**

Obra: **Execução de pavimentação poliédrica estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias – PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe**

Município: **Francisco Beltrão - PR**

Licitação: **Tomada de preços nº 18/2020**

Processo nº: **530/2020/PMFB**

**Ref.: Protocolo – Processo 8.376/2020/PMFB.**

Eu, Andressa Thaís Nesi, na qualidade de engenheira projetista da obra, venho por meio desta expressar manifestação quanto ao questionamento realizado pela empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ 29.193.121/0001-86, tendo em conta para tal justificativa que:

Analisando o pedido de impugnação exposto pela empresa citada, observou-se que não há justificativas plausíveis para o mesmo.

Visto que, a data de assinatura do Contrato não corresponde à emissão de Ordem de serviços, podendo a mesma, ser feita dentro do prazo de vigência do contrato. Desse modo, não há possibilidade de comprovações da escassez de material quando da efetiva expedição da ordem de serviços para início de obra.

Conforme exposto acima, considera-se improcedente o pedido de impugnação da empresa licitante.

Francisco Beltrão, 16 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Andressa Thaís Nesi**  
Engº Civil - CREA/PR 171.433-D  
Responsável Técnico